



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 008, DE 26 DE JULHO DE 2022



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANÓPOLIS**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Gilson Cerqueira Almeida

**Sec. de Governo:**

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet

**ACESSE**

[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



**PORTARIA DE CONCESSÃO 008, DE 26 DE JULHO DE 2022**

*Concede Gratificação de Estímulo à Qualificação Profissional a servidor público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 006/2010,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Gratificação de Estímulo à Qualificação Profissional à servidora NORMA PEREIRA BRITO, Matrícula 0196, conforme art. 100, da Lei Municipal 006/2010.

**Art. 2º** A servidora passa a partir deste ato a receber gratificação de estímulo à qualificação profissional, com percentual de 10%, pela determinação do art. 100, Inciso I, da Lei 006/2010.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Santanópolis, 26 de julho de 2022.**

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**  
Prefeito Municipal de Santanópolis

